



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
Departamento de Estudos Especializados em Educação
Curso de Especialização em Educação e Realidade Brasileira

**EDITAL N° 01/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E REALIDADE
BRASILEIRA**

A Coordenadora do Curso de Especialização em Educação e Realidade Brasileira, designada por meio da Portaria n° 011/CED/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para ingresso no referido curso, aprovado pela Resolução n° 33/2016/CPG de 15 de dezembro de 2016.

1 – DO CURSO

1.1 - O curso tem como objetivo qualificar, pela pós-graduação *Lato Sensu*, profissionais de diferentes áreas do conhecimento para a compreensão sobre a formação cultural, histórica, étnica, social e econômica do Brasil, contribuindo para suas intervenções profissionais em instituições formais e não-formais. Tem como entidades parceiras entidades e instituições da sociedade civil organizada.

1.2 - A organização se dará no regime de alternância, com tempos/espacos distintos de estudo coletivo, estudo individual e reflexão/aplicação dos conteúdos trabalhados, assim denominados como Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC).

1.3 - Os Tempos Universidade serão divididos em módulos mensais, onde cada mês será estudado um livro e/ou textos de pensadores brasileiros. Cada Tempo Universidade consistirá de 18 horas de aula, conforme calendário, com encontros presenciais. Tais encontros serão realizados nos seguintes dias/horários: sexta-feira das 18h às 22h; sábados, das 8 às 12h e das 13:30 às 17:30h, 19 às 21h e domingo das 8 às 12h. Os

módulos serão mensais, de março a dezembro de 2017, totalizando ao final dos módulos, 180 horas de aulas presenciais.

1.4 - Os Tempos Comunidades, totalizando 180 horas de atividades, envolverão os estudos prévios aos TU's, elaboração dos roteiros de estudos, reflexão e aplicação dos conteúdos estudados com o contexto e atuação da organização social de origem do/a estudante, apoio presencial nos estudos bem como pesquisas e atividades de campo para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Os TCC's acontecerão de março de 2017 a abril de 2018.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas destinadas ao público-alvo.

3 – DO PÚBLICO ALVO

3.1 - Educadores populares, professores da Educação Básica, representantes de organizações sociais e sindicais, bem como outros interessados em participar do curso.

4 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 - Para ingresso no curso o interessado deverá portar diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com comprovação de vínculo e/ou atuação profissional em entidades e organizações sociais.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Período de inscrição: de 20/02/2017 a 09/03/2017.

5.2 - Local e forma: as inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, tendo que ser enviada a documentação para o endereço geca.ced@contato.ufsc.br, até as 24 horas do dia 09/03/2017.

5.3 - Os documentos indispensáveis para a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <<http://geca.ced.ufsc.br>>, preenchido.
- a) Cópia digitalizada do RG e CPF;
- b) Cópia do *Curriculum Vitae*;
- c) Carta contendo vínculo com entidade ou organização social; em documento salvo em pdf;
- d) Memorial descritivo-analítico em documento salvo em pdf, com no máximo quatro páginas.

5.4 Da homologação das inscrições:

5.4.1 - O resultado final das inscrições será homologado pela Coordenadora do Curso.

5.4.2 - Somente serão homologadas as inscrições que forem postadas no prazo e horário estipulados e contiverem todos os documentos solicitados.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos inscritos será realizada no dia 14/03/2017.

6.2 - A seleção será feita pela Comissão Examinadora do respectivo Curso, composta pela Coordenadora Geral, e mais dois professores do respectivo curso, a serem designados pela Coordenação.

6.3 - A seleção será feita considerando a análise do *Curriculum Vitae*, da carta contendo com a intenção de pesquisa e o vínculo com entidade ou organização social; além do Memorial descritivo-analítico onde o candidato apresente sua trajetória na formação (ensino-pesquisa-extensão) e na atuação profissional, dando destaque às questões que o motivam a fazer o Curso.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 - O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos, homologado pela Coordenadora do Curso, serão divulgados no endereço eletrônico <<http://geca.ced.ufsc.br>>, no dia 15 de março de 2017.

8 – DA MATRÍCULA

8.1 - Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitado o limite de vagas e que comprove efetivamente ter concluído curso em nível superior.

8.2 - A efetivação da matrícula dos aprovados e selecionados dar-se-á no dia 22 de março de 2017.

8.3 - O candidato aprovado que não efetuar matrícula por quaisquer motivos, perderá o direito à vaga no respectivo curso.

8.4 - Não será permitido o trancamento de matrícula no curso.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

9.2 - A não efetivação da matrícula na data contida nesse Edital, implicará na presunção de desistência do candidato selecionado, sendo convocado para a vaga novo candidato na lista de aprovados excedentes, respeitada a ordem de classificação.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Educação e Realidade Brasileira.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2017.

Profª Drª Natacha Eugênia Janata
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação e Realidade Brasileira
Portaria nº 011/CED/2017
geca.ced@contato.ufsc.br